



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS PINHEIRO

EDITAL Nº 18, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PROEN N. 32/2017

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, EM EXERCÍCIO DA DIREÇÃO GERAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL de convocação dos **CANDIDATOS APROVADOS COMO EXCEDENTES E AINDA NÃO CONVOCADOS** no Processo Seletivo Público Unificado aos Cursos do IFMA da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas Formas Integrada, Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio 2018, Edital PROEN Nº 32/2017, para o preenchimento de vagas não ocupadas deste Campus PINHEIRO.

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
26, 27 e 28 de fevereiro de 2018	Prazo para manifestação presencial de interesse pela vaga.
01 de março de 2018	Divulgação da lista de convocados para matrícula
02, 05 e 06 de março de 2018	Matrícula dos candidatos convocados
É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas na página eletrônica do IFMA www.ifma.edu.br , na página eletrônica do Campus Pinheiro https://pinheiro.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/ e no mural de avisos do Campus.	

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As vagas eventualmente não ocupadas serão preenchidas mediante a utilização da **LISTA DE EXCEDENTES** no Processo Seletivo Público Unificado aos Cursos do IFMA da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas Formas Integrada, Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio 2018, Edital PROEN N.32/2017, para o ano de 2018 do **Campus PINHEIRO**.

1.2. O candidato **APROVADO COMO EXCEDENTE QUE AINDA NÃO FOI CONVOCADO PARA MATRÍCULA** deverá manifestar presencialmente interesse pelas vagas ociosas, constantes no ANEXO I- QUADRO DE VAGAS, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 2018.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS PINHEIRO**

- 1.3. A manifestação de interesse do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 1.4. Caberá ao candidato fazer a leitura e o acompanhamento deste Edital no site deste Instituto e no mural de avisos do Campus.
- 1.5. O presente Edital será divulgado na página eletrônica do IFMA www.ifma.edu.br, <https://pinheiro.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/> e no mural de avisos do Campus.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão concorrer às vagas conforme (Anexo I) os candidatos que:
- 2.1.2 Tenham sido aprovados no Processo Seletivo Público Unificado aos Cursos do IFMA da Educação Profissional Técnica de Nível Médio 2018, Edital PROEN N.32/2017 para AS FORMAS DE ENSINO INTEGRADA, CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE dos cursos constantes no ANEXO I - QUADRO DE VAGAS.
- 2.1.3. Conste na Lista de Excedentes do Processo Seletivo Público Unificado aos Cursos do IFMA da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas Formas Integrada, Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio, independente do curso para qual foi inscrito, na forma do Edital nº 32/2017 para o ano de 2018 deste **Campus PINHEIRO**.

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRESENCIAL

- 3.1. Os candidatos que atendem ao disposto no item 2.1.2 e 2.1.3 do Capítulo II **Das Condições para Participação**, deverão comparecer a este **Campus PINHEIRO** nos dias **26, 27 e 28 de fevereiro de 2018 (em dias úteis)**, **NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CAMPUS (pela manhã, das 08h as 11h:30 e a tarde, das 14h as 17h:30)**, munidos de Documento Oficial de Identidade e CPF, a fim de **declarar interesse** em concorrer a uma das vagas constantes no Anexo I.

4. DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. As vagas serão preenchidas por ordem de pontuação, respeitadas as opções de curso, cotas e **forma de ENSINO**, conforme **ANEXO I** deste Edital.
- 4.2. É vedada a declaração de interesse para a **forma DE ENSINO (Integrada, Concomitante e Subsequente)** diferente da que o candidato estava inscrito.

5. DAS MATRÍCULAS

- 5.1. O Campus de oferta de vaga publicará no dia 01 de março de 2018 a lista de candidatos, de acordo com o limite de vagas, **FICANDO CONVOCADOS para MATRÍCULA** nos dias 02, 05 e 06 de março de 2018, das 08h as 11h:30 as 14h as 17h:30.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS PINHEIRO**

5.2. A matrícula do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação/convocação feita pelo **Campus de oferta de vagas**.

5.3. O candidato convocado para matrícula que não comparecer na data especificada nos itens 5.1 será considerado desistente ficando eliminado do processo.

5.4. Os candidatos convocados à matrícula e/ou seus legítimos representantes, mediante procuração autenticada em cartório, deverão comparecer ao Campus para efetivar a matrícula munida da seguinte documentação:

5.4.1. PARA OS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

a) FORMA INTEGRADA

I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de janeiro de 2018;

I. Histórico Escolar (original e cópia);

II. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);

III. Documento de Identidade (original e cópia);

IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

V. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);

VI. cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);

VII. duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes.

b) FORMA CONCOMITANTE

I. Declaração original de matrícula na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio, com data a partir de dezembro de 2017;

II. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);

III. Documento de Identidade (original e cópia);

IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

V. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);

VI. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);

VII. Duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes.

c) FORMA SUBSEQUENTE

I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, com data a partir de janeiro de 2018;

II. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);

III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);

IV. Documento de Identidade (original e cópia);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS PINHEIRO

- V. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- VI. prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes.

5.4.2. PARA OS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS PELO SISTEMA DE COTAS:

5.4.2.1. COTA DE ESCOLA PÚBLICA

a) FORMA INTEGRADA

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de janeiro de 2018;
- II. Histórico Escolar (original e cópia);
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. Documento de Identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- VI. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. Duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes;
- IX. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme **ANEXO V (obrigatório aos candidatos)** com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] *per capita*);
- X. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública (**MODELO ANEXO II**). Necessário aos candidatos que não apresentaram **Histórico Escolar**.
- XI. Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, **que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente (MODELO ANEXO VI)**.

b) FORMA CONCOMITANTE

- I. Declaração original de matrícula na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio, com data a partir de dezembro de 2017;
- II. **Histórico Escolar (original e cópia) do Ensino Fundamental;**
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. Documento de Identidade (original e cópia);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS PINHEIRO

- V. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- VI. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes;
- IX. documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme **ANEXO V (obrigatório aos candidatos** com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] *per capita*);
- X. documento comprobatório de estudos em escola pública referente às séries do Ensino Médio, conforme **MODELO ANEXO III. (A comprovação de estudos em Escola Pública referente ao Ensino Fundamental dar-se-á mediante a apresentação do Histórico Escolar, exigência do inciso II).**
- XI. documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, **que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente. (MODELO ANEXO VII)**

c) FORMA SUBSEQUENTE

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, com data a partir de janeiro de 2018.
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
- IV. Documento de Identidade (original e cópia);
- V. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia)
- VI. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. Duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes;
- IX. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme **ANEXO V (obrigatório aos candidatos** com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] *per capita*);
- X. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Médio em escola pública (**MODELO ANEXO IV**). Necessário aos candidatos que não apresentaram **Histórico Escolar**.
- XI. Documento que comprove ser o candidato egresso de escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, **que tenham recebido, no período em que o estudante estudou, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente. (MODELO ANEXO VIII)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS PINHEIRO

5.4.2.2 COTA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

a) FORMA INTEGRADA

I.—Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental, com data a partir de janeiro de 2018

I. Histórico Escolar (original e cópia);

II. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);

III. Documento de Identidade (original e cópia);

IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

V. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);

VI. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);

VII. Duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes;

IX - Laudo Médico, emitido **nos últimos doze meses**, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto 5.296/2004.

b) FORMA CONCOMITANTE

I. Declaração original de matrícula na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio, com data a partir de dezembro de 2017;

II - Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);

III - Documento de Identidade (original e cópia);

IV - Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);

V - Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);

VI - Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);

VII - Duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes;

VIII - Laudo Médico, emitido **nos últimos doze meses**, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto 5.296/2004.

c) FORMA SUBSEQUENTE

I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, com data a partir de janeiro de 2018;

II. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);

II. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);

IV. Documento de Identidade (original e cópia);

V. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS PINHEIRO**

- VI. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação e obrigatório para maiores de 18 anos);
- VII. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. Duas fotografias 3x4 iguais, coloridas, de frente e recentes;
- IX. Laudo Médico, emitido **nos últimos doze meses**, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto 5.296/2004.

5.5 O candidato que concorrer através do sistema de cotas que não apresentar, no ato da matrícula, os documentos de que trata o Capítulo V perderá o direito à vaga. O Campus emitirá documento de indeferimento de matrícula ao candidato, explicitando os motivos da inelegibilidade do candidato.

5.6. Da decisão de inelegibilidade do candidato às vagas reservadas para o sistema de cotas cabe recurso interposto à Pró-Reitoria de Ensino, no prazo máximo de 10 dias, a contar da data de indeferimento da matrícula.

5.7. Ao candidato regularmente matriculado no IFMA nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e eventualmente classificado neste Processo Seletivo Público é vedada a efetivação de sua matrícula, conforme art. 1º da Portaria Ministerial nº 1.862/92, a não ser que o candidato cancele a matrícula no curso anterior.

5.8. O candidato excedente convocado para matrícula que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período estipulado ou não apresentar os documentos necessários para matrícula, perderá o direito à vaga;

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição dos candidatos implicará a aceitação expressa das condições constantes neste Edital.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela **PROEN**.

6.4. As disposições e instruções contidas nos avisos oficiais e normas complementares, divulgadas na Imprensa pelo CAMPUS/ PROEN, constituirão, a partir de então, parte integrante deste Edital.

Parágrafo Único – Fica eleito o foro da Cidade de São Luís, capital do Maranhão, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo Público Unificado.

Pinheiro, 23 de fevereiro de 2018.

Jully Hellen dos Santos Carvalho
Diretora da Diretoria de Desenvolvimento Educacional
Em Exercício na Diretoria Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS PINHEIRO

EDITAL Nº 18, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PROEN N.32/2017

ANEXO I

CAMPUS PINHEIRO													
EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS	FORMA	TURNO	VAGAS TOTAIS	VAGAS							INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE)	
					DEFICIENTE (D)	COTAS							AMPLA CONCORRÊNCIA -AC
						ESCOLA PÚBLICA			RENTA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA				
						RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA			RENTA SUPERIOR 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA				
PPI (1)	PPI D (1)	DEMAIS (1)	PPI (2)	PPI D (2)	DEMAIS (2)								
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	INTEGRADA	VESPERTINO	5				2			3	1º	
GESTÃO E NEGÓCIOS	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	SUBSEQUENTE	NOTURNO	17			2		1	1	13	1º	
				TOTAL	22								

NOTA Legenda referente às cotas:

D- Ações afirmativas-candidatos com deficiência, independente de renda familiar e escola de origem.

PPI (1) Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escola pública o ensino pré requisito exigido para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (1)- Candidato com deficiência autodeclarados pretos pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente em escola pública o ensino pré requisito exigido para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (1) Candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente em escola pública o ensino pré requisito exigido para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste edital e a Lei 12.711/2012.

PPI (2) - Candidato autodeclarado pretos, pardos ou indígenas independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado integralmente em escola pública o ensino pré requisito exigido para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste edital e a Lei 12.711/2012.

DEMAIS (2)- Candidato independente da renda, art 14, II, Portaria Normativa nº12/2012 que tenham cursado, integralmente em escola pública o ensino pré requisito exigido para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste edital e a Lei 12.711/2012.

PPI D (2) - Candidato com deficiência autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente da renda art 14, II, Portaria Normativa nº18/2012 que tenham cursado, integralmente em escola pública o ensino pré requisito exigido para acesso a forma pretendida pelo candidato, conforme item 2 e item 4 deste edital e a Lei 12.711/2012.

AC- AMPLA CONCORRÊNCIA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS PINHEIRO

EDITAL Nº 18, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PROEN N.32/2017

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM
ESCOLA PÚBLICA
FORMA INTEGRADA**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que
_____concluiu o Ensino
Fundamental neste Estabelecimento de Ensino em ____ de _____de
_____, estando o seu certificado em fase de expedição.

Declaramos, ainda, que o (a) referido (a) aluno (a) cursou todas as séries
(anos) do Ensino Fundamental em escola pública, conforme consta em seu
histórico escolar.

_____, _____, _____
(cidade) (data)

DIRETOR (A)
(carimbo e assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS PINHEIRO

EDITAL Nº 18, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PROEN N.32/2017

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM
ESCOLA PÚBLICA
FORMA CONCOMITANTE**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que
_____ estudou todas
os anos do Ensino Fundamental em escolas da rede pública.
Declaramos ainda, que o mesmo cursa a () 1º série, () 2ª série do Ensino
Médio neste Estabelecimento de Ensino.

Obs: Em caso de o aluno estar cursando a 2ª série do Ensino Médio, informar
se a 1ª série foi concluída em escola pública.

_____, _____, _____, _____
(cidade) (data)

DIRETOR (A)
(carimbo e assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS PINHEIRO

EDITAL Nº 18, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PROEN N.32/2017

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM
ESCOLA PÚBLICA
FORMA SUBSEQUENTE**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que
_____concluiu o
Ensino Médio neste Estabelecimento de Ensino em ___de
_____de ____, estando o seu certificado em fase de
expedição.

Declaramos, ainda, que o (a) referido (a) aluno(a) cursou as três séries do
Ensino Médio em escola pública, conforme consta no seu histórico escolar.

_____, _____, _____,
(cidade), data

DIRETOR (A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS PINHEIRO

EDITAL Nº 18, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PROEN N.32/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO

DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. Trabalhadores Assalariados

- 1.1. Contracheques (três últimos meses)
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. Atividade Rural

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. Autônomos e Profissionais Liberais

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

5. Rendimentos de Aluquel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS PINHEIRO

EDITAL Nº 18, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PROEN N.32/2017

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM
ESCOLAS COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS E CONFESSIONAIS.**

FORMA INTEGRADA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que _____ cursou todas as séries/anos do Ensino Fundamental neste Estabelecimento de Ensino, no período de ____ (ano) ____ (ano).

Declaramos, ainda, que este estabelecimento de ensino recebeu recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB), diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente, no período em que o estudante cursou o Ensino Fundamental ou as séries/anos de ____ (ano) a ____ (ano).

_____, _____, _____
(cidade) (data)

DIRETOR (A)
(carimbo e assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS PINHEIRO

EDITAL Nº 18, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PROEN N.32/2017

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM
ESCOLAS COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS E CONFSSIONAIS.**

FORMA CONCOMITANTE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que
_____ estudou todas
os anos/série do Ensino Fundamental em escolas da rede pública.

Declaramos que o mesmo cursa a () 1º série, () 2ª série do Ensino Médio
neste estabelecimento de Ensino.

Declaramos, ainda, que este estabelecimento de ensino recebeu recursos do
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de
Valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB), diretamente ou
mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou
de fundo equivalente no período em que o estudante cursou todo o Ensino
Fundamental ou as séries/anos de ____ (ano) a ____ (ano) e a () 1º série, ()
2ª série Ensino Médio

Obs: Em caso de o aluno estar cursando a () 2ª série do Ensino Médio,
informar também se a 1ª série foi concluída nesse estabelecimento de ensino.

_____, _____,
(cidade) (data)

DIRETOR (A)
(carimbo e assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS PINHEIRO

EDITAL Nº 18, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PROEN N.32/2017

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM
ESCOLAS COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS E CONFESSIONAIS.**

FORMA SUBSEQUENTE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que
_____concluiu o
Ensino Médio neste Estabelecimento de Ensino.

Declaramos que o (a) referido (a) aluno (a) cursou as três séries do Ensino Médio neste estabelecimento de ensino.

Declaramos ainda que este estabelecimento de ensino recebeu recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB), diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente, no período em que o estudante estudou.

Obs: Em caso de o aluno estar não ter cursado todo Ensino nesse estabelecimento, informar também quais séries foram cursadas.

_____, _____, _____
(cidade) (data)

DIRETOR (A)
(carimbo e assinatura)